



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Guaporé

ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CONVENIO DA LEI MUNICIPAL GUAPORÉ/RS Nº LEI Nº 4572/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONVENIO CELEBRADO PARA RECEBIMENTO E REPASSE DE VALORES À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DO PROGRAMA ASSISTIR, INSTITUÍDO PELOS DECRETOS ESTADUAIS 56.015/2021-RS E 56.016/2021-RS, NAS ESPECIALIDADES CLÍNICA E CIRÚRGICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME PORTARIA SES Nº 284/2024.

Por este instrumento administrativo, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Silvio Sanson, nº 1135, inscrita no CNPJ sob o nº 87.862.397/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Odair André Rossetto, inscrito no CPF sob o nº 915.869.760-87 aqui denominado de CONVENIADO, e de outro lado o Município de São Marcos, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Nazareno Rech, inscrito no CPF sob o nº 37433466053 aqui denominado CONVENIENTE, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Convênio da Lei Municipal de Guaporé nº 4572/2024, a contar de 01 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da complementação a ser paga pelo município tomador do serviço será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para cada procedimento cirúrgico completo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio vigente.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente de forma eletrônica.

Guaporé/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Odair André Rossetto

Prefeito Municipal de Guaporé

Volmir Nazareno Rech

Prefeito municipal de São Marcos